



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.438/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais) com a seguinte caracterização:

11.03.08.244.0043.2.163 – PROGRAMA BPC NA ESCOLA - ATENDIMENTO FAMILIAIS CARENTES (META11. 12).
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 725,00

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos do FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do Programa BPC NA ESCOLA, Recurso Vinculado nº 1140, no valor de R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 02 dias do mês de Março de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração